



Anúncio Ref.ª 06/TAS/2025 Técnico/a Auxiliar de Saúde

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar, Técnicos/as Auxiliares de Saúde para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho (nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, bem como dos instrumentos de contratação coletiva, designadamente os acordos de empresa estabelecidos entre a Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. e os sindicatos representantes dos respetivos grupos de pessoal, publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 9, de 8 de março de 2024 e a respetiva revisão global publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2024) e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Idade mínima – 18 anos;
- Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhãs; Tardes; Noites; incluindo fins de semana e feriados).

1.2. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional na área da saúde;
- Elevado nível de responsabilidade e autonomia;
- Capacidade de resistência a ambientes de stress;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e multidisciplinar;
- Proatividade e espírito de iniciativa;
- Elevado grau de confidencialidade;
- Capacidade de gerir o tempo e lidar com imprevistos.

2. Caracterização de Funções:

O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde consta do anexo I e II do Decreto-Lei n.º 120/2023 de 22 de dezembro.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025).

3.2. Forma – Envio de candidatura através do endereço eletrónico recrutamento_aux@ulsasi.min-saude.pt e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 06/TAS/2025.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Certificado de habilitações;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Certificado de qualificação de Técnico/a Auxiliar de Saúde (caso aplicável);
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.



4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância do referido na alínea 1.1 do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.
- vi. Verificando-se a ausência de qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde integrada no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), os/as trabalhadores da carreira especial de técnico auxiliar de saúde terão de ter aprovação em curso de curta duração integrado no CNQ criado para o efeito, a realizar, em regra, no período experimental.
- vii. Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

8. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

9. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 27 de janeiro de 2025